



NOTA TÉCNICA Nº 97/2022-ELEGIS

Brasília, 01 de novembro de 2022.

Assunto: Pagamento de avaliador de trabalho de conclusão de curso (TCC) de servidora da CLDF no curso de especialização em Orçamento Público em parceria com o ILB.

Senhor Procurador Geral,

Solicitamos análise e parecer quanto aos aspectos legais para a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do professor **PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO** para atuar como integrante da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, para a aluna **ROSIANE SILVA BORGES**, matrícula 22.559, ocupante de Cargo Especial de Gabinete, no curso de especialização em **Orçamento Público**, conforme o Termo de Compromisso assinado entre a CLDF e o ILB/Senado Federal (Doc. SEI 0421303). Registra-se que este Termo de Compromisso já foi aprovado anteriormente tanto pela Procuradoria da CLDF, quanto pelo próprio GMD, e já foi publicado pelo DCL e DODF (Docs. SEI 0701966 e 0701967).

O curso de pós-graduação, em nível de Especialização em Orçamento Público é uma estratégia de desenvolvimento profissional dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Senado Federal e de outros órgãos parceiros do ILB, signatários de Termo de Compromisso com este fim. Nesta Casa, o referido Termo de Compromisso está sob a égide do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 2022/0149, conforme Documento SEI 0879756. O atual curso de pós-graduação em Orçamento Público, em parceria com o ILB, é objeto do Processo 9818/2021-01.

Conforme previsto no item 2 da cláusula sétima do supracitado Termo de Compromisso, cabe à CLDF arcar com o ônus da contratação dos professores de duas disciplinas do curso, bem como dos orientadores do TCC e integrantes da banca de avaliação para os seus próprios servidores.

A indicação do professor **PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO** como integrante da banca de avaliação do TCC da referida aluna obedeceu a critérios e procedimentos estabelecidos e executados pelo ILB/Senado Federal. Ele possui graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda pela Universidade Federal do Paraná (1999) e mestrado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - SP (2006). Atualmente é Analista Legislativo - área de Comunicação Social - no Senado Federal. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Publicidade e Propaganda, e Administração, atuando principalmente nos seguintes temas: marketing, marca, publicidade e propaganda, comunicação integrada, comunicação institucional e comunicação legislativa. Seu currículo Lattes encontra-se anexado a este processo (Doc. SEI 0945981). Seu endereço fiscal é SQN 211 Bl K Ap. 404, Brasília/DF, CEP 70.863-110. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões também anexadas (Docs. SEI. 0945985, 0945986 e 0945987).

Quanto ao pagamento, será no valor da hora-aula praticada na CLDF, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 79/2020, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Educação dos seus servidores. Não

cabe, neste caso, pesquisa de valores com outros cursos do mercado com complexidade similar, pois a indicação e aprovação dos avaliadores do TCC cabe ao ILB/Senado Federal. Nesse sentido, o valor a ser pago ao professor, que possui nível máximo de formação em mestrado, é R\$ 961,53 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 3 horas/aula. Há disponibilidade orçamentária para a cobertura do investimento. À época da aprovação do Termo de Compromisso, foi feita a previsão de disponibilidade orçamentária para o ano em curso (Doc. SEI 0701987).

Os dados do professor **PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO** são os seguintes (com cópias anexadas a este processo):

RG: 33239726 SSP/PR

CPF: 021.087.899-10

PIS: 13303193729

Os dados bancários são os seguintes:

Banco: Banco do Brasil (código 001)

Agência: 1273-4

Conta Corrente: 83851-9

Ademais, ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG, sendo suficiente uma nota técnica. O valor investido por servidor, neste caso - R\$ R\$ 961,53 -, corresponde ao que o mesmo parecer considera como sendo de "valor menor" para a dispensa do projeto básico.

Brasília, 01 de novembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 03/11/2022, às 10:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0945984** Código CRC: **AF02EE6D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - elegis@cl.df.gov.br

00001-00039699/2022-93

0945984v6



PARECER-PG Nº 410/2022-NPLC

Brasília, 07 de novembro de 2022.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AVALIADOR DE TCC – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO EM PARCERIA COM O ILB-SENADO FEDERAL – CONDIÇÕES PREVIAMENTE PACTUADAS – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Encaminham-se os autos a esta Procuradoria-Geral para análise da legalidade do pagamento a ser destinado ao professor indicado para integrar banca avaliadora de TCC de servidor desta Casa no curso de especialização em Orçamento Público oferecido pela ELEGIS em parceria com o ILB do Senado Federal, conforme destaca a Nota Técnica ELEGIS nº 97/2022 (0945984).

É o relatório.

Saliento que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo eletrônico em análise. Destarte, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico faz-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

De acordo com a instrução dos autos, em especial a Nota Técnica ELEGIS nº 97/2022 (0945984), o oferecimento do curso de capacitação em parceria com o ILB-Senado Federal, bem como os ônus que seriam arcados por esta CLDF com mencionado evento de capacitação foram detalhados no Termo de Compromisso firmado pelos partícipes (0395479).

Em citado Termo de Compromisso (0395479), foi expressamente previsto que os custos com a contratação dos professores de duas disciplinas do curso, bem como dos orientadores do TCC e integrantes da banca de avaliação para os seus servidores da CLDF seriam arcados por esta Casa, como se vê do disposto na Cláusula Sétima:

2. Compete à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- a) Providenciar o pagamento aos professores das disciplinas FINANÇAS PÚBLICAS NO BRASIL e FISCALIZAÇÃO E CONTROLE II indicados pelo ILB;
- b) Providenciar o pagamento dos orientadores e dos avaliadores dos trabalhos de conclusão de curso dos alunos participantes, oriundos da CLDF, que atingirem a fase de avaliação e orientação;
- c) Providenciar o pagamento aos colaboradores educacionais referentes às seguintes despesas*:

Tabela consta do documento original

*Valores calculados de acordo com a titulação máxima (Doutorado) prevista no Anexo I, do Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 da CLDF.

Assim, tal como previsto no item 2 da Cláusula Sétima acima transcrita, a contratação e consequente pagamento ao instrutor indicado nos autos decorre diretamente da obrigação pactuada no mencionado Termo de Compromisso firmado por esta Casa, com o propósito de aprimorar o conhecimento técnico de seu quadro funcional.

Constam nos autos a identificação da servidora desta Casa, bem como do instrutor escolhido para integrar a banca de avaliação da TCC, conforme critérios técnicos adotados pelo ILB e comprovados pela documentação constante destes autos eletrônicos, a revelar a plena satisfação dos requisitos que caracterizam a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e que autorizam o consequente pagamento, na forma estabelecida no Termo de Compromisso (0395479).

Nesse passo, o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

CARLA MARIA MARTINS GOMES
Procuradora Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MARTINS GOMES - Matr. 13098, Procurador(a) Legislativo**, em 07/11/2022, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0950314** Código CRC: **9F0809F8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00039699/2022-93

0950314v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Arts. 25 II e 13 VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 241.250,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 213.112,69
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 28.137,31
Valor desta Despesa: R\$ 961,53 (Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)	
Credor:	
021.087.899-10 - Pedro Augusto Ramirez Monteiro	R\$ 961,53
Especificação / Observação: Contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de integrante para banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, para a aluna Rosiane Silva Borges, matrícula 22.559, ocupante de Cargo Especial de Gabinete, no curso de especialização em Orçamento Público, conforme o Termo de Compromisso assinado entre a CLDF e o ILB/Senado Federal (SEI 0917371 - Processo 00001-00030039/2021-66) e Nota Técnica Nº 97/2022-ELEGIS (SEI 0945984).	
Valor da despesa: R\$ 961,53	
Classificação orçamentária: 33.90.36-28	
Conforme Instrução NUAQ nº 068/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0956240), Parecer-PG nº 410/2022-NPLC (SEI 0950314), Despacho GMD (SEI 0957251) e Despacho DAF (SEI 0958252).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA DE FORMA GENÉRICA NO ITEM 1.1.1 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2022 (PÁGINA 98 DA APOSTILA), DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 961,53 (Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para as providências decorrentes.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 16/11/2022, às 12:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 16/11/2022, às 14:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 16/11/2022, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0958566** Código CRC: **6DF23FFC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00039699/2022-93

0958566v2